



PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL
nº 3.541 / 2022
de Folhas 01
total de Folhas 06
Gh.
Responsável

LEI Nº 3.541 DE 29 DE JUNHO DE 2022

EMENTA: Denomina via pública, localizado na antiga Rua 40 no Bairro Henrique Leite - RUA FRANCISCO LOPES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Francisco Lopes, a antiga Rua 40, localizada no Bairro Henrique Leite, com início na Avenida Joaquim Francisco Araújo e término na Avenida Djalma Freire de Sá no Loteamento Geovana.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina, pelos relevantes serviços prestados ao povo de Petrolina, com uma vida dedicada ao cuidado com o próximo.

Art. 3º - Deverá ser posta em local de destaque placa alusiva ao homenageado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Aero Cruz

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/63665-7632-E2DC-2793> e informe o código 63665-7632-E2DC-2793





PREFEITURA DE
PETROLINA

CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.541 / 2022
Nº de Folhas 02
Total de Folhas 06
Ch.
Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 1.641/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

1) - **RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR** a lei que “Denomina via pública, localizado na antiga Rua 40 no Bairro Henrique Leite - RUA FRANCISCO LOPES”. Tombada sob nº 3.541, de 29 de junho de 2022, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 29 de junho de 2022.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8365-7632-E2DC-2793> e informe o código 8365-7632-E2DC-2793





CÂMARA MUNICIPAL
Lei nº 3541 1/2022
Nº de Folhas 03
Total de Folhas 06
Ch.
Responsável

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 072/2022 – REDAÇÃO FINAL

Ementa: Denomina via pública, localizado na antiga Rua 40 no Bairro Henrique Leite - **RUA FRANCISCO LOPES.**

O Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA**, aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Francisco Lopes**, a antiga Rua 40, localizada no Bairro Henrique Leite, com início na Avenida Joaquim Francisco Araújo e término na Avenida Djalma Freire de Sá no Loteamento Geovana.-

Art. 2º A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina, pelos relevantes serviços prestados ao povo de Petrolina, com uma vida dedicada ao cuidado com o próximo.

Art. 3º Deverá ser posta em local de destaque placa alusiva ao homenageado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Aero Cruz

Gabinete da Presidência, 14 de junho de 2022.

AEROLANDI AMÓS DA CRUZ
Presidente

MANOEL ANTONIO COELHO NETO
1º Vice-Presidente

ZENILDO NUNES DA SILVA
3º Vice-Presidente

RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE A. ARAÚJO
1º Secretário

GATURIANO PIRES DA SILVA
3º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

13 Votações
APROVADO
Votação: 17 x 0
Data: 14/06/22

PROJETO DE LEI N° 072/2022 - 06/06/2022

Autor: Aero Cruz

29 Votações
APROVADO
Votação: 17 x 0
Data: 14/06/22

Ementa: Denomina via pública, localizado na antiga Rua 40 no Bairro Henrique Leite - RUA FRANCISCO LOPES.

O Plenário da CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA, aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada a antiga Rua 40, localizada no bairro Henrique Leite, com início na Avenida Joaquim Francisco Araújo e término na Avenida Djalma Freire de Sá no Loteamento Geovana - Rua Francisco Lopes.

Art. 2º A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina, pelos relevantes serviços prestados ao povo de Petrolina, com uma vida dedicada ao cuidado com o próximo.

Art. 3º Deverá ser posta em local de destaque placa alusiva ao homenageado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

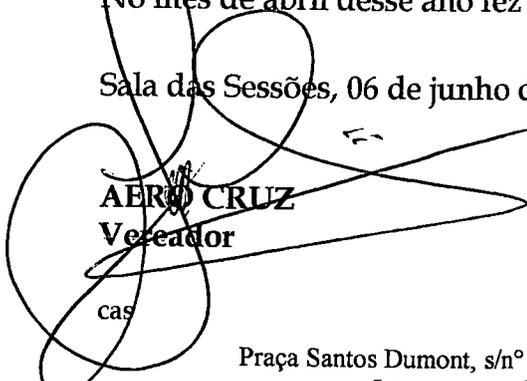
Senhoras e Senhores Vereadores,

Francisco Lopes, conhecido como Teté, veio do Crato/CE para Petrolina, em 1970. Trabalhou como pedreiro na construtora Coelho, ajudou na construção de muitas obras no centro de Petrolina e no longo da sua trajetória profissional se tornou mestre de obras, criou os filhos de sangue e de adoção com seu excelente trabalho e passou o legado da construtora aos filhos.

A maioria dos bairros ainda eram só mato, inclusive o Pedro Raimundo, onde comprou um terreno para cada filho. Onde hoje reside boa parte da família.

No mês de abril desse ano fez 10 anos do seu falecimento.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2022.


AERO CRUZ
Vereador

cas

CÂMARA MUNICIPAL
nº 3.541 / 2022
nº de Folhas 04
Total de Folhas 06
Ch.
Responsável

PARECER

PROJETO DE LEI 072/2022 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA VIA PÚBLICA, LOCALIZADO NA ANTIGA RUA 40 NO BAIRRO HENRIQUE LEITE - RUA FRANCISCO LOPES.

AUTOR: AERO CRUZ

RELATOR: RUY WANDERLEY G. DE SÁ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Lei do Poder Legislativo, o qual denomina via pública, localizado na antiga Rua 40 no Bairro Henrique Leite - **Rua Francisco Lopes**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 08 de junho de 2022.


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

PROJETO DE LEI 072/2022 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA VIA PÚBLICA, LOCALIZADO NA ANTIGA RUA 40 NO BAIRRO HENRIQUE LEITE - RUA FRANCISCO LOPES.

AUTOR: AERO CRUZ

RELATOR: ALEX SANDRO DE JESUS

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

JAMARA MUNICIPAL
Lei nº 3.541/2022
Nº de Folhas 06
Total de Folhas 06
Ch.
Responsável

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo tem como finalidade prestar uma justa homenagem ao Senhor **Francisco Lopes**, conhecido como Teté, que auxiliou na construção de muitas obras no centro de Petrolina e no longo da sua trajetória profissional se tornou mestre de obras.

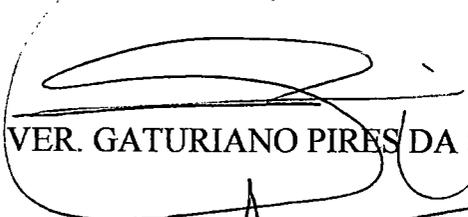
II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos do Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 08 de Junho de 2022.


VER. GATURIANO PIRES DA SILVA – PRESIDENTE


VER. ALEX SANDRO DE JESUS GOMES – RELATOR


VER. RUY WANDERLE GONÇALVES DE SÁ – SECRETÁRIO